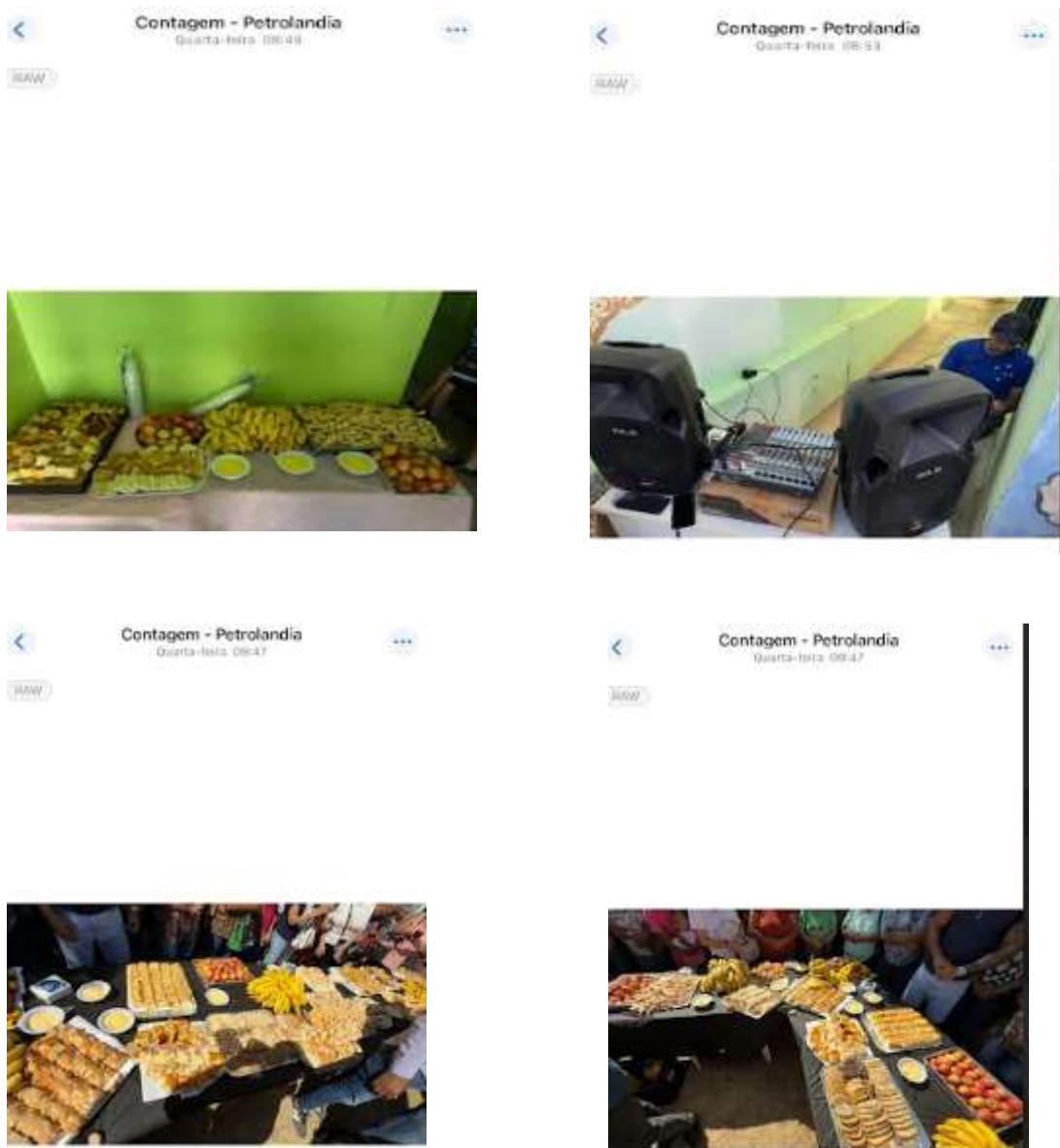


# Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: Agosto 2025

NFS-e 2025/9 MEETING PROMOCAO LTDA





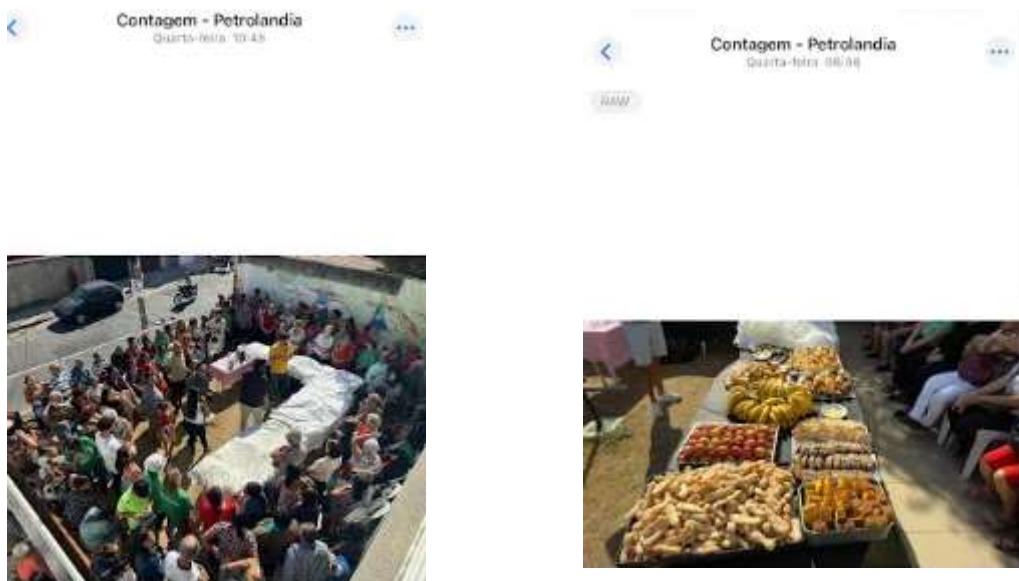
Maria do Carmo Fonseca Silva

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA

CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417





**OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA**  
**CNPJ: 07.811.509/0001-63**  
**RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA**  
**CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417**

Belo Horizonte , 21 de Agosto de 2025

À

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
CNPJ:07.811.509/0001-63  
Rua do Asfalto 127- bairro Petrolândia / Contagem -MG  
CEP :32.072-200  
Telefone (31)3353-7417

Prezados senhores , pela presente encaminho orçamento conforme segue abaixo :

Prestação de serviço e locação de equipamentos tais como : mesas, talheres e utensílios,  
mobilia e decoração. - R\$ 3.700,00  
Som - R\$ 1.800,00

Total: R\$ 5.500,00

Validade da proposta : 30 dias

Todas as despesas estão inclusas

Atenciosamente ,

60.972.297/0001-89

Inscrição Municipal: 1665282/001-4

Inscrição Estadual : Isento

MEETING PROMOÇÃO LTDA

Rua Francisco Jonas Santana, 36 - Letra A  
Bairro Itaipu- CEP 30.662-610  
BELO HORIZONTE - MG

Meeting Promoção Ltda  
60.972.297/0001-89

Rua Francisco Jonas Santana , 36B - Tirol - BH MG - Tel. 31 99573 8752

CNPJ:60.972.297/0001-89

email: meeting.producao@outlook.com

# ORÇAMENTO JR EVENTOS

37.648.308/0001-58

31 9 9385-2712

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Rua do Asfalto 127 Petrolândia /Contagem -MG

Conforme solicitado , envio a proposta de serviço para o evento do dia 27 Agosto de 2025 ,na Rua do Asfalto , 127 - Petrolândia - Contagem MG .

Evento : Café da Manha

Qtde	Descrição	Total
1	Móveis e Decoração , Talheres e Utensílios , Mesas	4.100,00
1	Som	4.000,00
	Valor total do serviço executado	R\$8.100,00

Contagem 15 de Agosto 2025 .

Validade da proposta : 30 DIAS :

F 37 648 308.0001-58

JR Locações e Produções  
de Eventos LTDA

Rua Vereador Dias Diniz n 431  
Linda Vista Contagem  
CEP 32041620



# JM Produções e Eventos

CNPJ : 11.431.204/0001-01

Marcelo Eustáquio Pereira

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ : 07.811.509/0001-63

Rua do Asfalto , 127 Petrolandia-Contagem MG

- Locação de equipamentos : Mesas , Talheres e Utensílios , Mobília e Decoração : 3.900,00
- Som : 1.900,00

Valor Total do Serviço : 5.800,00

Orçamento para dia 27 de Agosto de 2025 ,

Local : Rua do Asfalto , 127 Petrolandia - Contagem MG

Evento : Café da Manha .

Contagem 19 Agosto de 2025

JM Produções e Eventos

Marcelo (31) 992903199

11.431.204/0001-01  
JM PRODUÇÕES E EVENTOS  
MARCELO EUSTÁQUIO PEREIRA  
RUA DO ASFALTO, 127 330  
Bairro Linderia - CEP : 31.260-000  
CONTAGEM - MG



VALIDADE DA PROPOSTA : 30 DIAS

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

**CONTRATO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PARA O EVENTO :  
CAFÉ DA MANHÃ**

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DÓ CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.509/0001/63, com sede na Rua Asfalto, n.º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MEETING PROMOÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.972.297/0001-89, com sede na RUA FRANCISCO JONASSANTANA , n.º36 , LETRA A ITAIPU , BELO HORIZONTE - Minas Gerais — MG, CEP: 30.662-510, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente "Contrato de Aluguel de Equipamentos para o evento : Café da manhã

a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamento para o evento “Café da manhã”.

a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

**1.1 Informações dos Eventos:**

<b>INFORMAÇÕES DO EVENTO:</b>	
Data:	27/08/2025
Local:	Rua do Asfalto ,127 , Petrolândia- contagem

**EQUIPAMENTOS:**

Mesas, talheres, utensílios, mobília, decoração e som

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais ), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

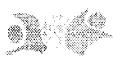
3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
  - b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
  - c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da CONTRATADA, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
  - d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
  - e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela CONTRATADA;
- atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuênciada **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

#### **CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.



## CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

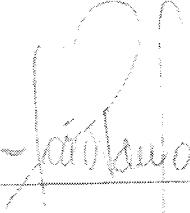
## CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porentura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalte ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 20 de agosto de 2025.

Johene Gómez P.P. Bezerra  
Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
07.811.509/0001-63

  
João Silveira  
MEETING PROMOÇÃO LTDA

60.972.297/0001-89

Testemunha  
Nome: Maria Alba de Souza  
CPF / CNPJ: 093.608.808-04

**NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA****Nº:2025/9**Emitida em:  
**05/09/2025** às 11:33:17Competência:  
**05/09/2025** Código de Verificação:  
**e8907bc9****MEETING PROMOÇÃO LTDA**

CPF/CNPJ: 60.972.297/0001-89

RUA FRANCISCO JONAS SANTANA, 36, LETRA: A, Itaipu - Cep: 30662-510

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1665282/001-4

MG

Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal: Não Informado

**Obrá Social Maria do Carmo Fonseca Silva**

Rua do Asfalto , 127, Petrolândia - Cep: 32072-200

Contagem

Telefone: (31)353-7417

MG

Email: prestacaoomcfs@gmail.com

**Discriminação do(s) Serviço(s)**Previsão de serviço e locação de equipamentos tais como : mesas, talheres e utensílios, mobília e decoração. R\$ 3.700,00  
R\$ 3.700,00

Total: R\$ 5.500,00

evento café da manhã realizado no dia 27/08/2025 previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mês de agosto .

**Código de Tributação do Município (CTISS)**

1211-0-01-88 / Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS).

**SubItem Lista de serviços LC 116/03 / Descrição:**

1211-0-01-88 / Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas), que fica sujeito ao ICMS.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**

1006200 / Belo Horizonte

**Natureza da Operação:**

Tributação no município

**Valor dos serviços:****R\$ 5.500,00****R\$ 5.500,00**

(+) Descontos:

R\$ 0,00

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 0,00

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 5.500,00

**Valor dos serviços:**

(+) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 5.500,00

(x) Aliquota:

5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 275,00

**Outras Informações:**

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200126097229700018925000000000925093316091599.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
 Praça Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
 Divisão: SIGESP



ATESTO que os materiais/serviços constantes  
 neste documento foram recebidos/providos.

*8/109/25*  
*Contagem, 133.596.126-11*  
*Responsável/CPP*  
*003.608.806-04 / Mee*  
*Testemunha/CPP*

ALTERGÁA LTDA - ING. LASER

Com.	Banco	Agência	C1	Com.	C2	Série	Cleinenº	C3	C5	C6
018	104	0	5762685094	4	AAA	000004	3	4	550,00	#
018	1529	0	5762685094	4	AAA	000004	3	4	550,00	#
Pague por este	1529	0	5762685094	4	AAA	000004	3	4	550,00	#
cheque a quantia de Cinco mil e quinhentos reais										

Meeting promoção Ita

e centavos utima

ou à sua ordem

Lotejo 1000, Os de Setembro  
Jhonson Carmo Monte Luso Corpo

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ/OPF 07.81.500.0001-66

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2025

**CAIXA**

VALE VERDE - MG  
PRACA SILVIANO BRANDAO NUM 55  
CONTAGEM - MG  
CONFECÇÃO 07/25